



Prefeitura Municipal de Pirassununga  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Concorrência nº 01/2024  
À Comissão Municipal de Licitações

Em atenção à solicitação da Comissão Municipal de Licitações, para que a Equipe Técnica após análise de documentações pertinentes, isto é, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, qualificação operacional e profissional, relatamos:

Quanto a documentação apresentada sobre a planilha orçamentária, cronograma físico financeiro os mesmos estão de acordo com o edital.

Quanto aos acervos técnicos apresentados pela empresa JUSTA CONSTRUTORA LTDA., relatamos:

- 1) Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro- criação de um novo Parque e Portal de entrada – nenhum item que comprove a execução no mínimo conforme item 7.1.4 (subitens 7.1.4.1 e 7.1.4.2);
- 2) Prefeitura Municipal de Limeira- Reforma de Unidade Básica de Saúde – acervos comprovando a quantidade de 45,00 m<sup>2</sup> de telhas CRFS e consideramos o revestimento em borracha sintética colorida de 5,0mm para sinalização tátil de alerta/direcional-colado serviço semelhante as chapas vínulas na quantidade de 10,00 m<sup>2</sup>;
- 3) Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro- Reforma do edifício CIRETRAN- acervo comprovando 7,00m<sup>2</sup> considerando a execução de barracão para depósito cobertura em telhas onduladas de fibrocimento semelhante as telhas CRFS do edital;
- 4) Prefeitura Municipal de Cordeirópolis- Ampliação da EMEIF Amália Malheiro Moreira- acervo comprovando 4,00m<sup>2</sup> considerando a execução de depósito cobertura em telhas onduladas de fibrocimento semelhante as telhas CRFS do edital;
- 5) Prefeitura Municipal de Leme- SAECIL -execução de muro de fechamento de divisa- nenhum item que comprove a execução no mínimo conforme item 7.1.4 (subitens 7.1.4.1 e 7.1.4.2);
- 6) Prefeitura Municipal de Aguaí- Execução de canalização de córrego- nenhum item que comprove a execução no mínimo conforme item 7.1.4 (subitens 7.1.4.1 e 7.1.4.2);
- 7) Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro- Reforma do Portal de Entrada- nenhum item que comprove a execução no mínimo conforme item 7.1.4 (subitens 7.1.4.1 e 7.1.4.2);
- 8) Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro- Revitalização da praça da Bíblia- nenhum item que comprove a execução no mínimo conforme item 7.1.4 (subitens 7.1.4.1 e 7.1.4.2);



Prefeitura Municipal de Pirassununga  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

- 9) Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro-Revitalização da praça do Bairro do Horto Florestal- nenhum item que comprove a execução no mínimo conforme item 7.1.4 (subitens 7.1.4.1 e 7.1.4.2);
- 10) Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro-Revitalização da praça do Bairro Terra Prometida- nenhum item que comprove a execução no mínimo conforme item 7.1.4 (subitens 7.1.4.1 e 7.1.4.2);
- 11) Prefeitura Municipal de Americana- Reforma da EMEI Carandá- nenhum item que comprove a execução no mínimo conforme item 7.1.4 (subitens 7.1.4.1 e 7.1.4.2);
- 12) Prefeitura Municipal de Aguaí- Execução de Canal para drenagem pluvial- nenhum item que comprove a execução no mínimo conforme item 7.1.4 (subitens 7.1.4.1 e 7.1.4.2);
- 13) Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição-Implantação de Microdrenagem no Bairro São João- nenhum item que comprove a execução no mínimo conforme item 7.1.4 (subitens 7.1.4.1 e 7.1.4.2);
- 14) Prefeitura Municipal de Leme-Urbanização do Lago- acervo comprovando 12,00m<sup>2</sup> considerando a execução de depósito cobertura em telhas onduladas de fibrocimento semelhante as telhas CRFS do edital;
- 15) Prefeitura Municipal de Artur Nogueira-Construção de piso polido para instalação de Equipamentos de Academia ao ar Livre- acervo comprovando 5,00m<sup>2</sup> considerando a execução de depósito cobertura em telhas onduladas de fibrocimento semelhante as telhas CRFS do edital;
- 16) Prefeitura Municipal de Araras- Revitalização no Parque Ecologico e Cultural Dr. Gilberto R Ometto – nenhum item que comprove a execução no mínimo conforme item 7.1.4 (subitens 7.1.4.1 e 7.1.4.2);
- 17) Prefeitura Municipal de Monte Alto-Construção de Ponte sobre o Rio Turvo- nenhum item que comprove a execução no mínimo conforme item 7.1.4 (subitens 7.1.4.1 e 7.1.4.2);
- 18) Prefeitura Municipal de Cordeirópolis- Reforma e melhoria do Centro Odontológico e construção do Centro de Esterilização- acervos comprovando a quantidade de 12,00 m<sup>2</sup> em barracão para depósito com cobertura em fibrocimento 4,0mm e mais (102,29m<sup>2</sup> +220,70m<sup>2</sup>)= 322,99m<sup>2</sup> de telhas CRFS e piso vinílico semiflexível e devido rodapé com a quantia de 18,17 m<sup>2</sup> e considerando revestimento em borracha sintética colorida de 5,0mm para sinalização tátil de alerta/direcional-colado serviço semelhante as chapas vínilas na quantidade de 9,45 m<sup>2</sup>;
- 19) Prefeitura Municipal de Araras- reparos na EMEIEF Dona Manoela L. De Vergueiro- nenhum item que comprove a execução no mínimo conforme item 7.1.4 (subitens 7.1.4.1 e 7.1.4.2);



Prefeitura Municipal de Pirassununga  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

- 20) Prefeitura Municipal de Araras- pintura das ferragens da quadra da Praça Xisto Guidotte- nenhum item que comprove a execução no mínimo conforme item 7.1.4 (subitens 7.1.4.1 e 7.1.4.2);
- 21) Prefeitura Municipal de Araras- execução de muro na escola EMEF Padre Hercílio Bertolini- nenhum item que comprove a execução no mínimo conforme item 7.1.4 (subitens 7.1.4.1 e 7.1.4.2);
- 22) Prefeitura Municipal de Araras- execução de muro na escola EMEF Adalgisa P. Franzini- nenhum item que comprove a execução no mínimo conforme item 7.1.4 (subitens 7.1.4.1 e 7.1.4.2);
- 23) Prefeitura Municipal de Araras- reforma do filtro nº5 -SAEMA- acervo comprovando 4,00m<sup>2</sup> considerando a execução de barracão para depósito cobertura em telhas onduladas de fibrocimento semelhante as telhas CRFS do edital.

Resumindo:

a) a somatória dos acervos para comprovação mínima de execução de telhas tecnologia CRFS (item 14.1 da planilha orçamentária) obtivemos 411,99 m<sup>2</sup> portanto abaixo do mínimo exigido no edital que é de 445,22 m<sup>2</sup>;

b) a somatória dos acervos para comprovação mínima de execução dos serviços de chapas vinílicas (item 10.1 da planilha orçamentária) obtivemos 37,62m<sup>2</sup> portanto abaixo do mínimo exigido no edital que é de 308,69 m<sup>2</sup>.

Portanto a empresa JUSTA CONSTRUTORA LTDA., não está apta a prosseguir no certame licitatório.

Pirassununga, 18 de abril de 2024.

ANTONIO AUGUSTO GAVAZZA  
07407326843

Assinado digitalmente por ANTONIO AUGUSTO GAVAZZA:07407326843  
DN: CN=BR, OU=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16748299000111, OU=videconferencia, CN=ANTONIO AUGUSTO GAVAZZA:07407326843  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.04.18 11:47:39 -03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Antônio Augusto Gavazza  
Engenheiro civil

PAULO HENRIQUE SANCHES  
01706008821

Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE SANCHES:  
01706008821  
DN: CN=BR, OU=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16748299000111, OU=videconferencia, CN=PAULO HENRIQUE SANCHES:  
01706008821  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.04.18 11:48:20 -03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Paulo Henrique Sanches  
Engenheiro civil



**ANÁLISE TÉCNICA DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE PERTINENTE À  
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Segue análise técnica da Seção de Contabilidade quanto ao atendimento do item “7.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira (art. 69 da Lei 14.133/2021)” da empresa JUSTA CONSTRUTORA LTDA, classificada neste certame licitatório.

- a) A empresa apresentou certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, datada de 13/03/2024.
- b) A empresa apresentou Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais encerrados (2021 e 2022), bem como Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário.
- b.2) e b.3) As demonstrações contábeis estão no Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), da Receita Federal do Brasil, tendo sido apresentados os Recibos de Entregas do Livros Digitais.
- b.5) e b.6) A empresa apresenta índices econômico-financeiros compatíveis com os requisitos nestes subitens, conforme tabela abaixo.

<b>ANÁLISE DE BALANÇO</b>	<b>JUSTA CONSTRUTORA EIRELI (2021)</b>	<b>JUSTA CONSTRUTORA LTDA (2022)</b>
Ativo Total (AT)	R\$ 1.378.039,23	R\$ 2.655.338,72
Ativo Circulante (AC)	R\$ 1.256.699,72	R\$ 2.032.813,08
Realizável a Longo Prazo (RLP)	R\$ 0,00	R\$ 14.176,24
Passivo Circulante (PC)	R\$ 89.599,95	R\$ 480.470,69
Exigível a Longo Prazo (ELP)	R\$ 147.185,25	R\$ 519.002,26
<b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)</b>	<b>5,31</b>	<b>2,05</b>
<b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)</b>	<b>14,03</b>	<b>4,23</b>
<b>GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)</b>	<b>0,17</b>	<b>0,38</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**SEÇÃO DE CONTABILIDADE**  
(19) 3565-8048  
[contadores@pirassununga.sp.gov.br](mailto:contadores@pirassununga.sp.gov.br)



Logo, no que tange à qualificação econômico-financeira, a empresa atende todos os subitens do item 7.1.3. e, portanto, está **HABILITADA** a prosseguir no certame.

Encaminho esta análise técnica pertinente à qualificação econômico-financeira à Comissão de Licitação, para conhecimento e demais providências.

Pirassununga, 18 de abril de 2024

**LAUAN  
SANCHES  
COSTA:  
39822211880**

Assinado digitalmente por  
LAUAN SANCHES  
COSTA:39822211880  
Razão: Eu sou o autor  
deste documento  
Data: 2024.04.18 08:56:  
24-03'00'  
Foxit Reader Versão:  
10.1.4

Lauan Sanches Costa  
Contador  
CRC SP-348960/O-0